



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

PROJETO DE LEI Nº 641 /2023

Dispõe sobre a incumbência dos hotéis, pousadas, albergues e similares em disponibilizar a reserva de 5% dos leitos apropriados para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no Estado da Paraíba, com vistas à Lei nº 13.146/15, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam os hotéis, albergues, pousadas e similares incumbidos de dispor de pelo menos 5% (cinco por cento) de suas unidades adaptadas para utilização das pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, na perspectiva da Lei nº 13.146/15.

Parágrafo único. As adaptações previstas no caput permitirão ao hóspede a melhor condição de segurança e mobilidade nos seus espaços internos, em conformidade com a ABNT – NBR 9050/2015.

Art. 2º Os hotéis, albergues, pousadas e similares informarão nos sítios eletrônicos acerca da disponibilização das unidades destinadas às pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento às penalidades dispostas no art. 56 e segs. da Lei nº 8.078 (código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 28 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisca Gomes Araújo Mota".

Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual Eleita

Republicanos - PB

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incumbir os hotéis, albergues, pousadas e assemelhadas em disporem e, no mínimo, 2% de suas unidades para utilização por pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, em observância à Lei Federal nº 13.146/2015 - (Estatuto da Pessoa com Deficiência), visando alcançar uma hospitalidade inclusiva para os acometidos desse infortúnio.

Por seu turno, a proposição sugere que os hotéis e assemelhados só tem a ganhar com a realização das adequações, visto que, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE em 2010, aproximadamente 6,7%, da população são pessoas acometidas de deficiência física que isto representa 12,5 milhões de indivíduos, além das pessoas com mobilidade reduzida, que assim como todos, viajam e procuram por meios de hospedagem acessíveis e de qualidade.

Com a intenção de incentivar obras de acessibilidade nesses estabelecimentos, renomados institutos a exemplo do Pestalozzi, dão a chancela de acessibilidade através de uma certificação aos hotéis e assemelhados que apresentem serviços qualificados e acessíveis. Isto permite a convivência e a interação entre diferentes o que traduz um direito humano o qual objetiva a equidade de oportunidades e que é condição necessária para que ocorra a inclusão de fato.

Diante do exposto, apelamos aos pares para a aprovação da matéria em comento, como contribuição para o processo de interação e humanização das relações sociais.

Sala de Sessões, em 01 de junho de 2023.



Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual Eleita

Republicanos - PB